



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 61 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP 35.616-000
CNPJ: 02.771.675/0001-64

PORTARIA Nº 08/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 2178/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 4.000.000.000-2, matrícula 1.000.000-6, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, nível I, padrão II, lotado no Departamento Municipal De Transportes, a partir de 01 de Maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés Do Indaiá, 02 de maio de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
Portaria nº 08/23	foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPSEMDI em 02/05/23	
onde permanecerá por (setenta) dias.	
O referido é verdade e dou-lo.	
Dorés do Indaiá/MG, 02/05/23	
Ass.: do Servidor:	
RG/Matrícula: 000060	

Rosana De Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI